



Estado do Tocantins  
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
GABINETE DA PREFEITA

Eu, Secretário de Administração do Município de Xambioá, certifico a quem possa interessar e em cumprimento aos requisitos legais publicados nos atos administrativos (artigo 37 da constituição federal) que nesta data 10/09/18 fiz publicar no jornal Oficial, Mural Informativo da sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa a copia do referido documento. Por ser fiel expressão da verdade, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xambioá-TO, aos 10/09/2018

*Manga*  
Secretário de Administração

**LEI Nº 623/2018.**

**“Dispõe sobre a inclusão de evento no calendário oficial de eventos culturais do Município de Xambioá, Revoga Lei Municipal e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Xambioá o evento religioso denominado de “Dia do Evangélico”.

**Art. 2º.** A organização e a realização do “Dia do Evangélico” será promovida pela Ordem dos Ministros Evangélico de Xambioá/TO- OMEX.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá firmar convênio, parceira público-privada, termo de cooperação ou dispor de qualquer outro meio necessário para instituir a parceria com a Ordem dos Ministros Evangélico de Xambioá/TO- OMEX, objetivando a realização do evento “Dia do Evangélico”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

*Sherley*  
**SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS**  
Prefeita Municipal de Xambioá/TO